



Camara Municipal de Jundiaí

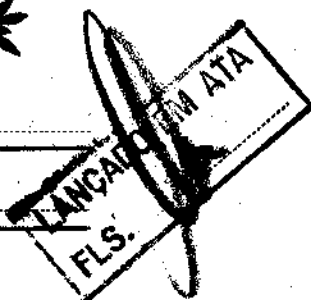
Em 24 de novembro de 1948

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Ref. N.º

Clas.



REQUERIMENTO N.º 448.

* NOV 24 1948 *

PROTÓCOLO N.º 00535

CLASSIF. 523,289

Considerando ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do I.A.P.E.T.C., descrita no memorial anexo;

Considerando que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de cousas reinante no seio das autarquias de previdência social;

Considerando que Jundiaí, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de cousas;

REQUEREMOS ouvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando a vaguardar os interesses de uma operosa classe.

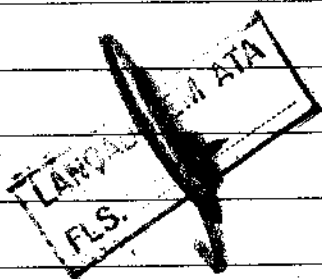
Sala das Sessões, 24 de novembro de 1.948

*Aprovado
Unânime conforme
24/11/48
M. Am. Silva*

Leandro J. J. J.
Adriano J. J.
Antonio J. J.
João J. J.
Francisco J. J.

Exmo.Snr. Dr. AMADEU RIBEIRO JUNIOR,

DD.Presidente da Camara Municipal de Jundiá.



Os abaixo assinados, empregados e empregadores do serviço de Transportes e Cargas, desta cidade, vêm mui respeitosa-mente apelar a V.Excia.no sentido interceder junto ao Departamento INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS para a dispensa da obrigatoriedade do pagamento da DIFERENÇA DAS CONTRIBUIÇÕES que a Agencia local do referido Instituto, recentemente instalada nesta cidade, está exigindo agora e relativamente ao exercicio de 1947 até esta data.

A diferença que hoje lhes está sendo cobrada, com juros de móra, segundo o decreto-lei nº22.367 de 27 de dezembro de 1946, devia ter sido cobrada,normalmente, pelo antigo Coletor das contribuições em tempo oportuno, dando ciência aos interessados das novas disposições do citado decreto-lei, até há bem pouco tempo ignoradas. Não havendo o Coletor, no devido tempo, procedido a cobrança á base da nova taxa, e, apesar das modificações previstas em o novo Regulamento, continuar a proceder á cobrança na taxa anterior, a sua cobrança hoje torna-se difficil e, em certos casos, até impraticavel já pelas modificações verificadas no quadro de funcionarios, já pela importancia elevada que representa até hoje a diferença das contribuições e que nem todos, empregados e empregadores, estão em condições de o satisfazer.

Não lhes permitindo a Agencia local o pagamento das contribuições á base da taxa atual,sem que sejam satisfeitos primeiramente o pagamento da diferença das contribuições anteriores e mais juros de móra, ficam os signatários desta e todos os de sua classe, empregados e empregadores, em situação embaraçosa perante o referido Instituto de Previdencia, além de os empregados ficarem

privados da assistência prevista em o novo decreto-lei.

E considerando que a situação dos empregados e empregadores desta cidade, é a mesma em todo o Estado e no Brasil, pedem os signatarios para V.Excia. officiar a todas as Camaras Municipais do Estado para seu apoio numa ação conjunta junto ao referido Instituto, e dirigir, tambem, protesto ás Camaras Estadual e Federal dos Deputados, ao Senado Federal e ao Exmo. Snr. Presidente da Republica, condenando a cobrança extemporanea da diferença das contribuições já recolhidas e contra o impedimento oposto pela Agencia ao pagamento das contribuições á base da nova taxa.

Tratando-se de uma representação que envolve o interesse de uma grande e operosa classe desta e das demais cidades do Estado e do Brasil, esperam ser atendidos e apresentando a V.Excia. e a todos os Membros dessa nobre Casa os protestos de sua elevada consideração, ípotecam-lhes os melhores agradecimentos.

JUNDIAI, Novembro de 1948.

AUTO-ONIBUS JUNDIAI LTDA

p.p. *Maria Aguiar*

RAPIDO GUARANI LTDA.

Antonio Rabe

Alfredo Rabe

p.p. *Hermes Eraldi*

INDUSTRIA DE BEBIDAS FERRASPARI LTDA

Amador Gaspari

GERENTE

COMP. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICA"

Luiz Melano
Luz-Vinicola Paulista S/A.

CIDAMAR S.A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DANTE MARCHIONE

Artur Marchi
Diretor Administrativo
MARIO RAPPA & CIA. LTDA.

Arze
FALVES & FILHO LTDA
R. Dr. TORRES NEVES 496/2

JUNDIAI
FONE 522

pela Companhia Fiação e Tecelagem Azem

Rossi, Paone & Cia. Ltda.
ROSSI, PAONE & CIA. LTDA.

Lebrun & Filho
REFINADORA STA. MARIA

JOAO FILIPPINI S/A.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA

B. Storani
B. STORANI S/A - FIAÇÃO E TECELAGEM SANTANA

4.
1. Arcilio Barchetta
Ezosi Perota Filho
Israel Biegui
Antonio Carha
Alfredo Cesorzi
Eduardo R. Guerra
Angelo Cabana
Bruno de Agostinho
Constantino Nunes
Francisco Mugero
Mário Selles
Dante Julio Spina
Altino Fernandes
José de Almeida
Mário Victorino do Santo
Mário Luth
Eduardo Stolfi
Sebastião Vital
Victor Mattioli
Bosimo Zilich
João A da Silva
Raul Boscaini
Eduardo Inguinelli
Natal Cagnin
Oscar Molaterre
Adriano Grazioli
Emilio Bittor
Galdino Crivelaro
Lazaro Mauro Simon
Romualdo Vartan
José Mojola
Pascoal Simoni
Vasco Loureiro

Juneyto alio da Pailla

Gerardo Trigo

Rodolfo Puntum

Henrique Trindade

Antonio P. P. P.

~~Antônio Thomaz~~

Marinho Salvador

Adolfo P. P. P.

~~João da F. F.~~

Benjamin Koron

Osvaldo P. P.

Domingos L. L.

Thomaz P. P.

João da P. P.

Henrico P. P.

Miguel P. P.

Vitor P. P.

Francisco P. P.

João P. P.

David P. P.

Pereira P. P. (Lamp)

Luiz P. P.

Val. Bernardo Filho - 56

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C.M. 11/48/460:-

29

novembro

48.

535/523.289:-

Senhor Presidente:

Em sessão ordinária desta Câmara realizada no dia 24 do corrente pelos vereadores srs. Pedro Favaro e outros foi apresentado e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448

CONSIDERANDO ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do IAPETC, descrita no memorial anexo;
CONSIDERANDO que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de causas reinante no seio das autarquias de previdência social;
CONSIDERANDO que Jundiaí, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de coisas;
REQUEREMOS, ouvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara, urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando salvar e guardar os interesses de uma operosa classe.

Assim sendo esta Câmara na certeza de que esse Instituto tome em consideração o pedido anexo, está remetendo uma cópia do memorial que lhe foi dirigido na expectativa de suas prezadas providências.

Valendo-me da oportunidade apresentado a V. S. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C.M. 11/48/464:-

30

novembro

48.

535/523.289:-

Exmo. Sr. Presidente:

Em sessão ordinária desta Câmara, realizada no dia 24 do corrente, pelos vereadores srs. Pedro Fávare e outros foi apresentado e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448

" CONSIDERANDO ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do I. A. P. E. T. C., descrita no memorial anexo;

CONSIDERANDO que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de cousas reinante no seio das autarquias de previdência social;

CONSIDERANDO que Jundiaí, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de cousas;

REQUEREMOS, ouvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara, urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando salvaguardar os interesses de uma operosa classe. "

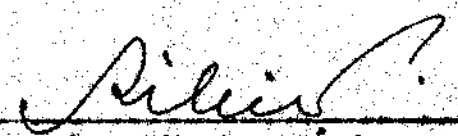
Excelentíssimo Senhor Presidente:
os signatários do memorial aludido no requerimento acima se referem a uma cobrança extemporânea pelo IAPETC da diferença das contribuições já recolhidas, com juros de mora, em contradição com o decreto-lei nº 22 367 de 27/12/946, cobrança essa que vem colocar empregados e empregadores em situação embaraçosa perante a -
aquela autarquia além de ficarem os empregados privados de exigir

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

tência prevista em o novo decreto-lei, terminando com um apêlo no sentido de esta Câmara se dirigir a Vossa Excelência, à Câmara Federal dos Deputados, ao Senado Federal e a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo condenando a pretensão daquele Instituto.

Este Legislativo endossando o desejo dos vereadores subscritores daquela requerimento aprovou, por unanimidade aquela proposição, daí a razão de vir à sua presença para solicitar-lhe seus bons ofícios para impedir que as Agências daquele Instituto se oponham ao pagamento das contribuições à base da nova taxa, bem como não seja cobrada a diferença das contribuições já recolhidas, beneficiando assim uma grande e operosa classe de trabalhadores brasileiros.

Na expectativa das providências que Vossa Excelência determinará sobre o assunto, valho-me desta feliz oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos da mais profunda consideração e distinto apreço.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor General Eurico Gaspar Dutra,
Digníssimo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,
RIO DE JANEIRO.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

C.M. 11/48/464 A:-

30

novembro

48.

535/523.289:-

Exmo. Sr. Presidente:

Em sessão ordinária desta Câmara, realizada a 24 do corrente, pelos vereadores srs. Pedro Fávares e outros foi apresentado e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448

" CONSIDERANDO ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do I. A. P. E. T. C., descrita no memorial anexo;

CONSIDERANDO que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de coisas reinante no seio das autarquias de previdência social;

CONSIDERANDO que Jundiaí, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de coisas;

REQUEREMOS, cuvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara, urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando salvaguardar os interesses de uma operosa classe. "

Na certeza de que esse Egrégio Senado - expressão legítima da soberania do povo - saberá atender ao apêlo de grande número de trabalhadores brasileiros, aproveitando da oportunidade para, anexando ao presente um exemplar do citado memorial, apresentar a V. Excia. os meus protestos da mais profunda estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos,

DD. Presidente do Senado Federal,

RIO DE JANEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

30

novembro

48.

C.M. 11/48/464 -B:-

535/523.289:-

Exmo. Sr. Presidente:

Em sessão ordinária desta Câmara, realizada a 24 do corrente, pelos vereadores srs. Pedro Fávares e outros foi apresentado e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448

" CONSIDERANDO ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do I. A. P. E. T. C., descrita no memorial anexo;

CONSIDERANDO que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de cousas reinante no seio das autarquias de previdência social;

CONSIDERANDO que Jundiaí, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de cousas;

REQUEREMOS, ouvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara, urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando salvaguardar os interesses de uma operosa classe. "

Na certeza de que essa Colenda Casa - legítima expressão da vontade soberana do povo - saberá atender ao apêlo de grande número de trabalhadores brasileiros, aproveito da oportunidade para, anexando ao presente um exemplar do citado memorial, apresentar a V. Excia. os meus protestos da mais profunda estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Samuel Duarte,
DB. Presidente da Câmara Federal de Deputados,



Câmara Municipal de Jundiá

Of. N.º CM. 11/48/464:

Em 30 de novembro de 1948.

Proc. 535/523.289

Exmo. Sr. Presidente:

Em sessão ordinária desta Câmara realizada no dia 24 do corrente, pelos vereadores srs. Pedro Fávaro e outros foi apresentado e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 448

CONSIDERANDO ser real a situação dos empregados e empregadores, contribuintes do IAPETC, descrita no memorial anexo;

CONSIDERANDO que as providências preconizadas no citado memorial, a não surtirem o efeito desejado, ao menos levarão ao conhecimento das autoridades competentes o verdadeiro estado de cousas reinantes no seio das autarquias de previdência social;

CONSIDERANDO que Jundiá, berço da previdência social no Brasil, não deve deixar passar esta oportunidade de protestar oficialmente contra tal estado de cousas;

REQUEREMOS, ouvida a Casa, sejam tomadas por esta Câmara, urgentemente, as medidas indicadas no memorial anexo, visando salvaguardar os interesses de uma operosa classe.

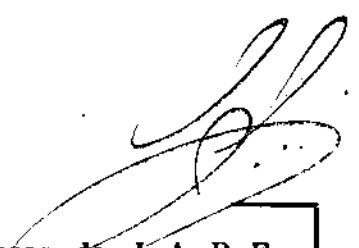
Assim sendo e na certeza de que essa Colenda Câmara tome em consideração o assunto, segue anexo o memorial acima referido, assinado por 56 pessoas contribuintes do IAPETC.

Valendo-me do ensejo apresento a V. Excia. os meus protestos da mais profunda estima e distinta consideração.

a) Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de

Encaminhado ao presidente da Câmara para providenciar
20 de dezembro de 1948
[Assinatura]



Memorial assinado por 56 contribuintes empregados e empregadores do I. A. P. E. T. C. e dirigido à Câmara Municipal de Jundiá.

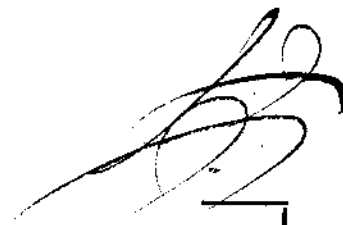
Exmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Os abaixo assinados, empregados e empregadores dos serviços de Transportes e Cargas, desta cidade, vêm mui respeitosamente apelar a V. Excia. no sentido de interceder junto ao Departamento do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS para dispensa da obrigatoriedade do pagamento da DIFERENÇA DAS CONTRIBUIÇÕES que a Agência local do referido Instituto, recentemente instalada nesta cidade, está exigindo agora e relativamente ao exercício de 1947 até esta data.

A *diferença* que hoje lhes está sendo cobrada, com juros de mora, segundo o decreto-lei n.º 22367 de 27 de dezembro de 1946, devia ter sido cobrada, normalmente, pelo antigo Coletor das contribuições em tempo oportuno, dando ciência aos interessados das novas disposições do citado decreto-lei, até há bem pouco tempo ignoradas. Não havendo o Coletor, no devido tempo, procedido a cobrança à base da nova taxa e, apesar das modificações previstas em um novo Regulamento, continuar a proceder a cobrança na taxa anterior, a sua cobrança hoje torna se difícil e, em certos casos, até impraticável já pelas modificações verificadas no quadro de funcionários, já pela importância elevada que representa até hoje a *diferença* das contribuições e que nem todos, empregados e empregadores, estão em condições de o satisfazer.

Não lhes permitindo a Agência local o pagamento das contribuições à base da taxa atual, sem que sejam satisfeitos primeiramente o pagamento da *diferença das contribuições* anteriores e mais os juros de mora, ficam os signatários desta e todos os de sua numerosa classe, empregados e empregadores, em situação embaraçosa perante o referido Instituto de Previdência, além de os empregados ficarem privados da assistência prevista em o novo decreto-lei.

E considerando que a situação dos empregados e empregadores desta



cidade, é a mesma em todo o Estado e no Brasil, pedem os signatários para V. Excia. officiar a todas as Câmaras Municipais do Estado para seu apôio numa ação conjunta junto ao referido Instituto, e dirigir, também, protesto às Câmaras Estadual e Federal dos Deputados, ao Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente da República, condenando a cobrança extemporânea da *diferença das contribuições já recolhidas* e contra o impedimento oposto pela Agência ao pagamento das contribuições à base da nova taxa.

Tratando-se de uma representação que envolve o interesse de uma grande e operosa classe desta e das demais cidades do Estado e do Brasil, esperam ser atendidos e apresentando a V. Excia. e a todos os Membros dessa nobre Casa os protestos de sua elevada consideração, hipotecam-lhes os melhores agradecimentos.

JUNDIAÍ, Novembro de 1948.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS
~~ADMINISTRAÇÃO GERAL~~
Orgão Local em Jundiaí

Evitar perda de tempo citando
em vossa resposta o No. abaixo

316



V/Ref.Of.nº CM 11/48/460.-Proc.535/523.289.

Jundiaí, 6 de Dezembro de 1948

Sr.Presidente:-

1-Acusando o recebimento do officio de referênciã em epigrafe,tenho a honra de informar a essa egregia Casa que o citado foi enviado aos órgãos superiores deste IAP,para a devida apreciação.

2-Qualquer resultado será prontamente comunicado.

Atenciosas Saudações

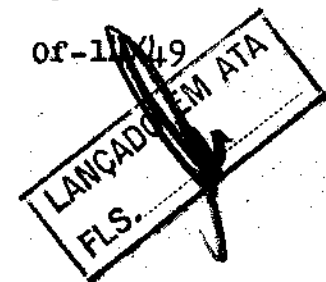
Waldemar Canavar
Chefe do Orgão Local

Ilmo.Sr.
Presidente da Camara Municipal de Vereadores.
N E S T A.

/WT.-

*Se for necessário
intermediar
19/11/49
Jundiaí*

*entre os
membros*



Mirandópolis, 8 de Janeiro de 1.949.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

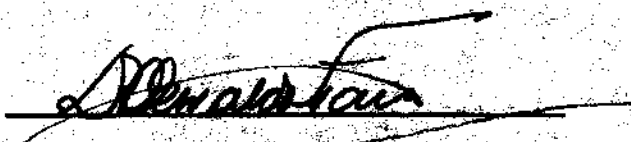
* JAN 26 1949 *

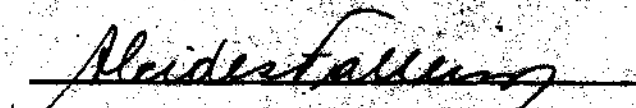
PROTOCOLO N.º
CLASSIF.

Exmo. Senhor.

Temos a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. e dos ilustríssimos senhores vereadores, que esta Câmara, tomando conhecimento, em sessão realizada no dia 6 do corrente, do vosso ofício circular nr. 11/48/464, bem como do memorial que o acompanhou, resolveu por unanimidade, solidarizar-se com esta Câmara Municipal, quanto ao assunto em questão.

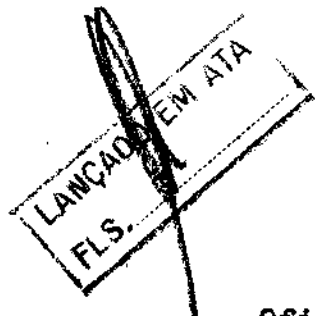
Servimo-nos do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de nossa estima e distinta consideração.


Dr. Oswaldo Faria
(Presidente)


Alcides Falleiros.
(1.º Secretário)

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí.

*Foram fornecidos
aos v. vereadores
26/1/49
Alcides Falleiros
etc.*



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Em 13 de janeiro de 1949.

535/520.289

Ofício nº 2/49/JG/

Exmo. Snr.

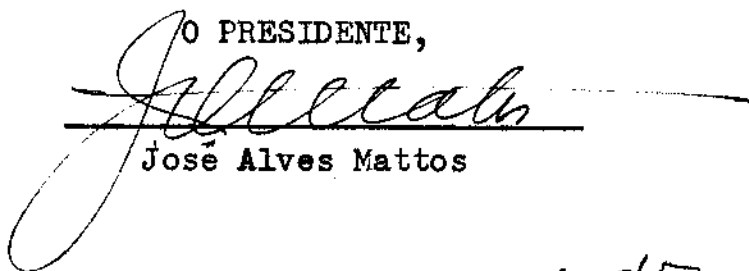
Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

Em atenção ao ofício nº 11/48/464 de 30 de novembro de 1948, dessa Câmara Municipal, cumpre-me informar a V.Excia. que o agente local do I.A.P.E.T.C. está cobrando o respectivo imposto normalmente, sem qualquer acréscimo ou diferença.

Aproveito da oportunidade, para apresentar a V.Excia. os protestos de alta estima e consideração.

O PRESIDENTE,


José Alves Mattos

*Y desforçat dos
m f...
19/1/49
P...*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

DRP.1/49/19:-

535/523.289:-

26

janeiro

49.

Exmo. Sr. Presidente:

Dou em meu poder o ofício na 2/49
/J.G. de 13 do corrente, dessa Câmara Municipal.

Grato pela atenção, solicito de V.
Excia. se digne informar a esta Câmara qual a taxa usada para a
cobrança das contribuições dos associados do I. A. P. T. C. da
cidade e devida pelos condutores de veículos a tração animal
e a motor. Qual a base sobre o salário mínimo e sobre o salá-
rio realmente percebido, quando o condutor pertencer a empresa
empregadora.

Aproveito da oportunidade para a-
presentar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consi-
deração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
PALMITAL.

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
EXPEDICÃO

CARIMBO DA ESTACÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAYADAS E ENFEREIRO

acebido :

...

首



PREÂMBULO:

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE
O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA
FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

TESTO E ASINATURA

18-1-49 a Presidente Republica
receber voso of 11 48/464 de 30 novembro
p. fundo e submeterem assunto acommodacao
IAPETRANS sob Ref. PE 1887 corda sounds
C.R. de a. moeira see part Pte

01 RPET TRANS
LANC... EM ATA
F.S.

of our principal as interest

26/1/49

Grants - 2000-2001

26-1-69



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

O.E. 4/49, aos 22 de Janeiro de 1949

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente

* JAN 26 1949 *

PRO. N.º _____

CLASSIF. _____

REF.

OF. Nº C.M. 11/48/464

PROC. 535/323 - 289

Temos a honra de comunicar a V.Exa. que, em Sessão Ordinaria desta Câmara, realizada no dia 17 do corrente, foi apreciado o assunto constante do Of. em referencia, merecendo aprovação Unanime.

Consequentemente, esta Câmara apresenta seu apoio a essa Edilidade, para o bom termo daquela iniciativa, que consiste dispensa das exigencias de diferenças das contribuições já recolhidas e regularizado o impedimento oposto pela Agencia, referente a base da nova taxa de contribuição ao IAPETC.

Com os protestos desta Câmara, dirigimos igualmente uma cópia deste às Câmaras Federal e Estadual, ao Senado e ao ExmoSnr. Presidente da Republica.

Atenciosas Saudações.

Paulino Pastore
Paulino Pastore - Presidente

Avelino Cezar Grando
Avelino Cezar Grando - Secretario.

Ao Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

*Jundiaí ao
pedido de original
1-49*

*C. m. a.
H. Ribeiro
20/1/49*

Em 31 de janeiro de 1949.

Ofício nº 54/49/JG.

Exmo. Snr.

Dr. Amadeu Ribeiro Junior

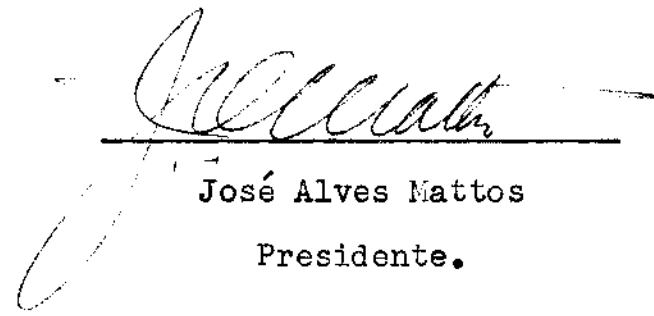
DD. Presidente da Câmara Municipal

JUNDIAÍ

Em atenção ao Ofício nº DRP 1/49/19, dessa Câmara Municipal, informo a V.Excia. que a taxa usada para a cobrança das contribuições dos associados do I.A.P.T.C. , desta cidade é a seguinte: - R\$54,00 devida pelos condutores de - veículos a motor e R\$36,00 pelos condutores de veículos a tração animal.

Informo ainda, que a base do salario minimo é R\$450,00 para os primeiros e R\$300,00 para os segundos.

Sirvo-me do presente, para reiterar a V.Excia. os protestos de estima e consideração.


José Alves Mattos

Presidente.

*Ciente e
dificultado
informar
9/2/49*

inter. em 10.1.1949

silveira



Camara Municipal de Piratininga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N. 80/49.

Piratininga, 19 de Fevereiro de 1949

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

A

Camara Municipal de Jundiaí

* MAR 2 1949 *

JUNDIAÍ

PROT. N. 1

CLASSIF. 1

Prezados Senhores:-

Anexo o presente temos o prazer de juntar a copia do n/protesto junto as autoridades competentes, em solidariedade a atitude dessa Camara.

Sendo o que se nos oferece para o momento firmamo-nos com estima e apreço,

ATENCIOSAMENTE

Pela Camara Municipal de Piratininga.

Francisco José Theodore
- FRANCISCO JOSÉ THEODORO
PRESIDENTE DA CAMARA

*Arquivado nos
m. fevereiro
9/3/49
Silva*



Camara Municipal de Piratininga

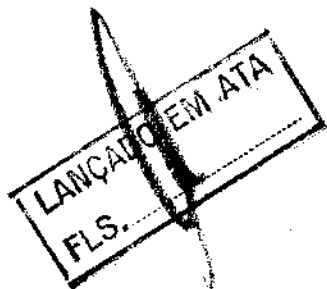
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. 79/49.

Piratininga, 19 de Fevereiro de 1.949

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de

JUNDIAÍ



Em solidariedade com o protesto da Camara Municipal de Jundiaí, a qual juntamos as nossas aspirações, aliás justas e que vem de encontro aos interesses de uma das classes mais produtivas da Nação, os empregados de CARGAS E TRANSPORTES, vimos apelar, junto V. Excia., no sentido de não ser permitido ao INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, cobrar a diferença de conformidade com o Decreto nº 22367 de 27 de Dezembro de 1946, pois que, tal atitude e pretensão do referido Instituto, forçosamente viria colocar inumeros chefes de Familias em situação precaria, dado que, em geral, essa classe percebe ordenados infimos, acrecendo ainda a circunstancia de que, referidos empregados não podem arcar com a responsabilidade de um ato do Coletor da quella cidade.

Naturalmente que, solidarios com o nobre povo de Jundiaí e sendo um ato que vem abranger todo o Estado e mesmo o Brasil, torna-se necessário que a medida venha em beneficio da coletividade e vitando assim, injustiças que recaiam sobre pobres e indefesos servidores do Brasil.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

- FRANCISCO JOSÉ THEODORO
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 66/49.-

Em 23 de Fevereiro de 1949.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

* FEV 25 1949 *

PROTOCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V.Excia, a copia
do parecer da Comissão de Justiça desta Câmara

Tenho a honra de apresentar a V.Excia os
protestos de minha alta consideração.

Rosendo Correa de Aguirre
Dr. Rosendo Corrêa de Aguirre
PRESIDENTE

Ao Exmo. Snr, Dr.
AMADEU RIBEIRO JUNIOR
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

*Arquivado
em 9/3/49
por*

AO PROCESSO
47

= PARECER =

23

A Comissão de Justiça depois de estudar o ofício da Câmara Municipal de Jundiaí; é de parecer que se officie a referida Câmara solidarizando-se com a mesma pelo oportuno protesto contra a desastrosa conduta do I.A.P.E.T.C..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atibaia, aos 4 de fevereiro de 1949.

Octavio Lemos Pereira
Fori Pires Shing relator
A. Correia Lima

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

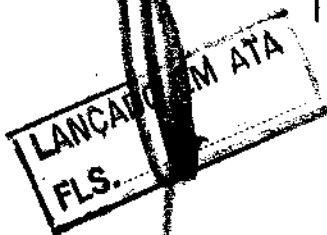
E. S. PAULO

OFICIO N.º 35/49

Salto, 7 de março de 1949

Assunto:
comunicação.

Senhor Presidente:



Tenho a subida honra de comunicar a V. Excia. que esta Câmara, em Sessão efetuada no dia 5 do cadente, aprovou por unanimidade de votos, um parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, no qual é manifestado integral e irrestrito apoio desta entidade à iniciativa desse Legislativo Municipal em protestar junto às mais altas autoridades da Nação, condenando a cobrança extemporânea da diferença das contribuições já recolhidas e contra o impedimento oposto pela Agência ao pagamento das contribuições à base do decreto lei nº 22.367, de 27 de dezembro de 1.946.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus melhores votos de felicidade pessoal.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

Presidente

A S. Excia.
Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí.

Ofício de 4/3/49
Silvia
Diretor - Cel.
Prestes

* MAR 15 1949 *

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

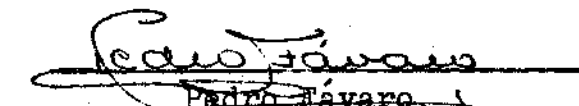
Circular nº 2.

Proc. 535/523.289

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em aditamento ao ofício nº 11/48/464, de 30 de novembro último, desta Câmara, e na qualidade de vereador venho solicitar de V. Excia. se digne informar qual a taxa usada para a cobrança das contribuições dos associados do I. A. P. T. C. dessa cidade e devida pelos condutores de veículos a tração animal e a motor; qual a base sobre o salário mínimo, e sobre o salário realmente percebido quando o condutor pertencer à empresa empregadora.

Com os meus sinceros agradecimentos, aproveito a feliz oportunidade para apresentar-lhe os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.


Pedro Távares,
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de

-ASB/-

*As interessadas
20/12/48
Sili
Expedida às Câmaras
Estado
3-47*

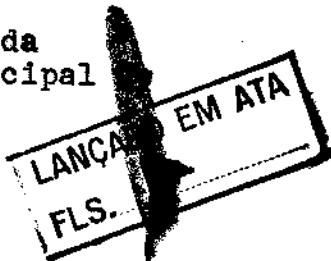


Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Marília, aos 19 de março de 1949.

Exmo. Snr.
Presidente da
Câmara Municipal
Jundiaí



OP. 404

Por se relacionar com o assunto de sua circular nº 2, passo às mãos de vossa excelência cópia do Requerimento nº 214, de autoria do Vereador Carlos Pereira Pinto, aprovado na última sessão ordinária.

Atenciosas saudações

Dr. Ademar de Toledo
Presidente da Câmara.-

aidê

REQUERIMENTO Nº 214



Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Marília.

Vimos expor per intermédio de V.Excia. os seguintes fatos que se passam em Marília e que para a devida moralização solicitamos da Câmara se entender com os poderes competentes. Trata-se do seguinte: o I.A.P.E.T.C. vinha recolhendo até Janeiro de 1947 de seus associados, a importância fixa estabelecida para a zona de R\$66,00 mensais. Acontece que, em Janeiro de 1947 surgiu uma portaria elevando esta importância para 12% sobre o salário, isto é, 6% para o empregado e 6% para o empregador, mas não foi dada a devida publicação, de formas que os interessados, ignorando o fato, continuaram a efetuar os descontos antigos. Agora surgem os fiscais e estão intimando os interessados a recolherem dentro do prazo de 120 horas e com juros de mora de 2% ao mês, as importâncias que, de boa fé, não foram em tempo recolhidas e por culpa do próprio instituto, que tinha por obrigação avisar os interessados em tempo, por circulares. A obrigatoriedade deste pagamento recai sobre o empregador, que não tem culpa alguma e que já efetuou os descontos de acordo com normas antigas.

Requeiro, assim, que a Câmara telegrafe ao I.A.P.E.T.C. protestando contra essa irregularidade e solicitando que a nova modalidade de pagamento seja posta em prática desta data em diante.

Marília, S.S., aos 17 de março de 1949

(a) Carlos Pereira Pinto.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

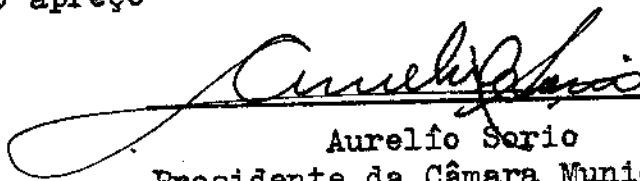
Guarujá, 25 de Março de 1949

Of. N.º 48/49

Excelêntissimo Senhor:

Esta Câmara Municipal, tomando em consideração o assunto ventilado no Of. n.º CM 11/48/464, de 30 de Novembro de 1948, dessa nobre Edilidade, com referencia ao pagamento da diferença de contribuições que está sendo cobrada pelo I.A.P.E.T.C., aos empregados e empregadores, desse Município, oficiou aos Excelêntissimos Senhores Presidentes das Assembléias Estadual e Federal, solicitando o apoio dos mesmos, no sentido de ser condenada a cobrança extemporânea dessa diferença.

Apresento a V. Excia, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço


Aurelio Sorio
Presidente da Câmara Municipal

Excelêntissimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

JUNDIAÍ - EST. DE SÃO PAULO.